



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2020

FICA ESTABELECIDA PRIORIDADE E ENCAMINHAMENTO ASSEGURANDO A SAÚDE DO PROFESSOR.

Art.1º Fica estabelecida prioridade e encaminhamento assegurando a saúde do professor.

Art 2º Dessa forma, o desenvolvimento de ações voltadas à saúde do professor, no intuito de reduzir e eliminar fatores produzidos pela atividade docente que podem trazer repercussões negativas sobre a sua saúde.

Art 3º Este trabalho será desenvolvido a partir de avaliações da saúde, diagnóstico precoce e tratamento específico.

Art 4º Será realizado por psicólogos e clínicos geral visitas nas escolas para assim encaminha-lás para o CIS.(Centro integrado de saúde).

Art 5º O professor, passará por uma triagem realizada nas escolas e creches em suas horas atividades para que não prejudique o trabalho da escola.

Art 6º O professor que apresentar algum diagnóstico, receberá um encaminhamento para o CIS- centro integrado de saúde, Onde terá um consultório para esses professores serem encaminhados e atendidos.

Art 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O programa visa proteger a saúde dos nossos professores. Sabemos que é uma profissão desgastante, que exige muita dedicação e a saúde dos profissionais da educação acaba ficando em segundo plano. A elaboração desse programa, de projetos e atividades irá proteger e diagnosticar qualquer sintoma em nossos professores. Vale ressaltar a saúde do professor reflete diretamente no rendimento e na qualidade da educação, " Uma vez que o professor saudável é produtivo e motivado em suas ações pedagógicas."

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB